

Reunião de Júri do Concurso documental para recrutamento de dois postos de trabalho para Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), na área científica departamental de Enfermagem de Saúde Materna

Ata nº 1

Ao dia 4 do mês de maio de dois mil e vinte e três, pelas 14 horas, reuniram-se os membros do júri de concurso documental, para o recrutamento de dois postos de trabalho para Professor Adjunto, na área científica departamental de Enfermagem de Saúde Materna, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), nomeado pelo Despacho nº 109/2023 do Presidente da ESEL Professor João Carlos Barreiros dos Santos -----

Esta reunião foi convocada nos termos regulamentares e estiveram presentes todos os membros efetivos do júri, a saber: -----

Presidente: Maria Anabela Ferreira dos Santos, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Vogais efetivos: -----

Maria Helena Bértolo Pereira Gomes Ferreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa;
Isabel Margarida Marques Monteiro Dias Mendes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

Ana Maria Aguiar Frias, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, da Universidade de Évora;

Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Ordem de trabalhos: -----

A reunião decorreu conforme convocatória e com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 - Eleição do Secretário e definição de critérios de validação das atas das reuniões do júri;-----

Ponto 2 - Discussão e aprovação do sistema de valoração final e respetiva operacionalização;-----

Ponto 3 - Deliberação sobre os aspetos a incluir no Edital de Abertura de Concurso. -----

Ponto1. Foi eleito por unanimidade, a Professora Doutora Ana Maria Aguiar Frias, como secretário, do presente concurso e definido que as atas seriam assinadas pelo presidente do concurso e secretário, após aprovação dos restantes elementos do júri, via email, que se anexam a cada ata respetiva.-----

Ponto 2. O júri, na sequência do trabalho preparatório de harmonização e consensualização que antecedeu esta reunião, discutiu e deliberou, por unanimidade, fixar o sistema de valoração final que se segue, por entender que o mesmo é plenamente ajustado aos fins estatutariamente tidos em conta para a carreira docente do ensino superior politécnico, preceituado no nº 4 do artigo 7º do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, Despacho n.º 11219/2020 – Diário da República n.º 222/2020, Série II de 13 de novembro. -----

Na avaliação curricular serão considerados os seguintes parâmetros e ponderações, critérios e subcritérios, constituintes do sistema de valoração final, de acordo com a pontuação final, sob a fórmula $PF = 0,20 Q + 0,30 DTCP + 0,30 CP + 0,2 OAR$, operacionalizados do seguinte modo:

P.1– Qualificação do/a candidato/a (Q), avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação (ponderação de 0,20):

Ponderação	Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
0,2	P1) Qualificação Candidato/a (Q)	1.1 Graus académicos e provas académicas realizadas	Doutor em Enfermagem	55	55
			Doutor noutra área e Título de especialista em enfermagem	45	
			Mestre e Título de Especialista em Enfermagem	35	
			Licenciado e Título de Especialista em Enfermagem	10	
		1.2 Formação pós-graduada realizada	Curso de Especialização em Enfermagem de SMO	30	45
			Outros cursos de pós-graduação	15	
					100

P.2 - Desempenho técnico-científico e profissional do/a candidato/a (DTCP), avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a área científica departamental de Enfermagem de Saúde Materna (ponderação de 0,30):

Ponderação	Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
0,30	P2) Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP)	2.1 Publicações científicas	Artigos publicados em revista científica	30	40
			Artigo em ata de conferência	20	
			Livros <i>ebooks</i> e capítulos de livros	12	
			Citações H Índice	6	
			Revisor em revistas científicas	10	
		2.2 Ações de divulgação de ciência e tecnologia	Comunicação oral/Conferência	15	30
			Póster/Comunicação livre	10	
			Comissão científica/organizadora de evento	10	
		2.3 Participação em projetos de I&D	Moderação ou comentário em evento científico	6	30
			Participação em equipas de projetos em unidade de I&D	30	
Participação em projetos de investigação científica no âmbito de IES ou de Saúde	20				
					100

P.3 – Capacidade pedagógica do/a candidato/a (CP), avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior (ponderação de 0,30):

Ponderação	Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação por critério
0,30	P3) Capacidade pedagógica (CP)	3.1 Unidades curriculares lecionadas e modalidades de aulas ministradas	Na área científica departamental de enfermagem de SMO	30	45
			Em outras áreas de enfermagem e em áreas afins	20	
		3.2 Produção de material didático e experiência de implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino	Produção ou coprodução de documentos e outros materiais de caráter didático	5	10
			Experiência na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino	5	
		3.3 Outra atividade pedagógica no âmbito da formação	Atividade como formador em cursos ou workshops na área de enfermagem de SMO	35	45
			Organização e gestão da atividade formativa de instituição ou serviço de saúde	35	
					100

P.4 – Outras atividades relevantes (OAR) para a missão da ESEL, avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo/a candidato/a (ponderação de 0,20):

	Parâmetros	Crítérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
Ponderação 0,2	P4) Outras atividades relevantes para a missão da ESEL (OAR)	4.1 Prestação de serviços e consultorias	Relatórios técnicos de projetos relevantes para a enfermagem de SMO, promovidos por entidades ou associações públicas	10	10
		4.2 Colaboração com IES	Comissões e grupos de trabalho em IES	10	10
		4.3 Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo candidato e não incluídas nos parâmetros anteriores	Experiência de exercício profissional clínico na área da Enf. SMO	50	80
			Orientador clínico de estudantes de enfermagem	50	
			Cargos e funções em instituição não enquadrável em ensino superior	10	
			Comissões e grupos de trabalho institucionais não enquadráveis em ensino superior	10	
			Atividades de divulgação na área da saúde SMO dirigidas ao cidadão	10	
			Participação em órgãos sociais de sociedades científicas e organizações profissionais	10	
			Participação em órgãos sociais de associações culturais ou cívicas, e de instituições de solidariedade social	6	
					100

Ponto 3 - Deliberação sobre os aspetos a incluir no Edital de Abertura de Concurso.-----
O júri discutiu e deliberou, por unanimidade, os aspetos da sua competência a incluir no Edital de Abertura de Concurso a apresentar ao Senhor Presidente da ESEL. Destacando-se os requisitos de admissão, critérios de seleção e seriação, sistema de avaliação e classificação final, bem como critérios de exclusão da candidatura e os critérios de desempate na lista de ordenação final dos candidatos.-----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião pelas 16 horas, de que foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, por unanimidade, vai ser assinada pela presidente do júri. -----

O Presidente do júri

(Professor Doutor Maria Anabela Ferreira dos Santos)

O Secretário do júri

(Professor Doutor Ana Maria Aguiar Frias)

Concurso documental para recrutamento de dois postos de trabalho para Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), na área científica departamental de Enfermagem de Saúde Materna.

Anexo I

Operacionalização dos parâmetros e ponderações, critérios e subcritérios, constituintes do sistema de valoração e pontuação final, sob a fórmula:

$$PF = 0,20 Q + 0,30 DTCP + 0,30 CP + 0,2 OAR$$

P.1 – Qualificação da/do candidata/o (Q), avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, considerando os seguintes critérios (ponderação 0,2):

1.1 Graus académicos e obtenção do título de especialista em enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 27/2021 (máximo 55 pontos):

Obs. - Neste critério, será pontuado apenas o subcritério com peso mais elevado que o/a candidato/a reunir. Neste parâmetro só serão considerados os percursos já concluídos e devidamente certificados por título ou diploma.

- | | |
|---|-----------|
| 1.1.1. Doutor em Enfermagem | 55 pontos |
| 1.1.2. Doutor noutra área e Título de especialista em enfermagem (DL 206/2009) | 45 pontos |
| 1.1.3. Mestre e Título de Especialista em Enfermagem (DL 206/2009) | 35 pontos |
| 1.1.4 Licenciado e Título de Especialista em Enfermagem (DL 206/2009) | 10 pontos |

1.2 Formação pós-graduada realizada (máximo 45 pontos):

1.2.1. Curso de Especialização em Enfermagem de SMO

30 pontos

Obs. - Será considerado o curso de especialização conducente à atribuição do título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de SMO pela Ordem dos Enfermeiros (OE), verificado pela cédula profissional.

1.2.2 Outros cursos de pós-graduação (máximo 15 pontos)

Obs. - Neste subcritério só serão considerados os cursos na área da Enfermagem de SMO ou em área considerada relevante para a Enfermagem SMO, realizados em instituições de ensino superior, devidamente documentados por certificado ou diploma com indicação explícita do número de ECTS ou da duração em horas, consoante o caso. A questão da “relevância para Enfermagem de SMO” será, em caso de dúvida, decidida por maioria em votação nominal dos membros do júri. Não são considerados cursos que tenham sido pontuados em ponto prévio desta grelha.

- | | |
|--|------------------|
| • Cursos ≥ 60 ECTS ou ≥1500 horas | 15 pontos/curso |
| • Cursos ≥ 30 ECTS e < 60 ECTS ou ≥ 750 horas e < 1500 horas | 10 pontos/ curso |
| • Cursos ≥12 ECTS e <30 ECTS ou ≥300 horas e <750 horas | 5 pontos/curso |

P.2 – Desempenho técnico-científico e profissional do/a candidato/a (DTCP), avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a área científica departamental de Enfermagem de SMO, considerando os seguintes critérios (ponderação 0,30):

Obs. - Neste critério só serão considerados os trabalhos de natureza técnico-científica na área de Enfermagem SMO, ou com relevância para a área de Enfermagem SMO, efetivamente publicados de 01 de janeiro de 2012 até à data-limite de apresentação de candidatura. Devem os/as candidatos/as agrupá-los no curriculum em conformidade com a operacionalização do presente critério. A questão da “relevância para Enfermagem de SMO” será, em caso de dúvida, decidida por maioria em votação nominal dos membros do júri;

2.1 Publicações científicas (máximo 40 pontos)

2.1.1. Artigos publicados em revista científica (máximo 30 pontos)

Obs. - No âmbito deste subcritério consideram-se revistas de Quartil 1, 2, 3 e 4, e aquelas que se encontram indexadas a outras bases de dados (sendo os requisitos de todas as revistas considerados à data da publicação). Cabe ao/à candidato/a fazer prova do Quartil <https://www.scimagojr.com/journalrank.php?year=2015&country=BR&type=j> Devem os candidatos agrupar as diferentes publicações de acordo com o tipo de revista.

- Artigo em que o/a candidato/a seja autor ou coautor, publicado em revista Q1 e Q2 – 6 pontos/ artigo
Obs. Cabe ao/à candidato/a fazer a prova da indexação, através do respetivo link ou por outro meio inequívoco.
- Artigo em que o/a candidato/a seja autor ou coautor, publicado em revista Q3 e Q4 5 pontos/ artigo
Obs. Cabe ao/à candidato/a fazer a prova da indexação, através do respetivo link ou por outro meio inequívoco.
- Artigo em que o/a candidato/a seja autor ou coautor, publicado em revista indexada e não pertencente a nenhum dos quartis anteriores. 4 pontos/ artigo
Obs. Cabe ao/à candidato/a fazer a prova da indexação, através do respetivo link ou por outro meio inequívoco.

2.1.2. Artigo em ata de conferência (máximo 20 pontos)

Obs. - Entende-se por “ata de conferência” a publicação, com International Standard Book/Serial Number ou DOI das comunicações/apresentações relativas a eventos científicos, cuja publicação tenha ocorrido de 01 de janeiro de 2012 até à data limite de apresentação de candidatura. Não serão considerados os artigos cujo título seja igual ao de outro, já considerado neste subcritério.

- Artigo publicado em ata de conferência 3 pontos/ artigo
Obs. Considera-se artigo em “ata de conferência” uma publicação de comunicação em eventos científicos, excluindo-se a publicação de resumos.

2.1.3. Livros ebook e capítulos de livros (máximo 12 pontos)

Obs. - Não serão consideradas as reedições do mesmo livro ou capítulo, excetuando-se as reedições revistas e ampliadas. Não serão consideradas as publicações e/ou as edições em atas de conferências. Cabe ao/à candidato/a fazer a prova da edição e da revisão e ampliação do livro ou capítulo.

- Capítulos de livro em que o/a candidato/a seja autor ou coautor – 5 pontos/ cap.
Obs. - Neste subcritério não serão considerados mais do que três capítulos por livro.

- Edição/coordenação/revisão técnica de livros em que o/a candidato/a seja editor/coordenador/revisor técnico.

5 pontos/ livro

Obs. - Neste subcritério serão consideradas também as situações de coedição/coordenação/co-revisão técnica.

2.1.4 Citações H Índice (máximo 6 pontos)

Obs. - Neste subcritério considerar-se-á o valor do índice H do/a candidato/a no sistema de Avaliação H Scopus Índex. Este índice deve ser obtido até à data limite da apresentação da candidatura. Compete ao candidato fazer prova do referido índice.

- H índice – número de pontos igual ao valor do índice H do/a candidato/a.

2.1.5 Revisor em revistas científicas (máximo 10 pontos)

Obs. - A pontuação a atribuir a este subcritério tem por base o número de revistas científicas para as quais o/a candidato/a foi revisor de, pelo menos um artigo, de 01 de janeiro de 2012 até à data limite de apresentação de candidatura. Cabe aos candidatos fazer prova de que efetuaram revisões para as revistas indicadas.

- Revisor em revistas Q1 e Q2

5 pontos/rev.

- Revisor em revistas Q3 e Q4

4 ponto/rev.

- Revisor em revistas indexadas

3 ponto/ rev.

2.2 Ações de divulgação de ciência e tecnologia (máximo 30 pontos):

Obs. - Consideram-se eventos científicos os congressos, jornadas, os colóquios e outras atividades similares de natureza técnico-científica, com comissão científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que efetivamente tenham ocorrido de 01 de janeiro de 2012 até à data limite de apresentação de candidatura. Só serão consideradas as ações de divulgação na área de Enfermagem SMO, ou com relevância para a área de Enfermagem de SMO. Devem os/as candidatos/as agrupá-los no curriculum em conformidade com a operacionalização do presente critério. A questão da "relevância para Enfermagem de SMO" será, em caso de dúvida, decidida por maioria em votação nominal dos membros do júri.

2.2.1. Comunicação oral/Conferência (máximo 15 pontos)

Obs. Neste subcritério só serão consideradas as comunicações por convite ou as comunicações em painel que constem de forma individualizada no programa do evento científico, presencial ou a distância. Cabe ao candidato fazer prova desta atividade e do cumprimento destes requisitos. São consideradas as atividades realizadas de 01 de janeiro de 2012 até à data limite de apresentação de candidatura. Não serão consideradas as comunicações livres nem as apresentações de pósteres.

- Comunicação oral em evento científico internacional

5 pontos/ com.

- Comunicação oral em evento científico nacional

3 pontos/ com.

2.2.2. Póster/Comunicação livre (máximo 10 pontos)

Obs. - Neste subcritério só serão contabilizados os pósteres/comunicações livres, devidamente certificados pela organização do evento, realizado presencialmente ou à distância, de 01 de janeiro de 2012 até à data limite de apresentação de candidatura. Para efeitos de contabilização, o poster e a respetiva apresentação, se a houver, serão considerados em conjunto, uma só vez. Devem os candidatos agrupá-los em conformidade.

- | | |
|--|---------------------|
| • Comunicação livre - autor ou coautor, apresentada em evento científico internacional | 3 pontos/ com. |
| • Comunicação livre - autor ou coautor, apresentada em evento científico nacional | 2 pontos/ com. |
| • Póster - autor ou coautor, apresentado em evento científico internacional | 2 pontos/
póster |
| • Póster - autor ou coautor, apresentado em evento científico nacional | 1 ponto/ póster |

2.2.3. Comissão científica/organizadora de evento (máximo 10 pontos)

Obs. - Neste subcritério serão contabilizados os eventos científicos devidamente certificados, que tenham sido objeto de divulgação pública e que efetivamente ocorreram, presencialmente ou a distância, de 01 de janeiro de 2012 até à data limite de apresentação de candidatura.

- | | |
|--|----------------|
| • Participação em comissão organizadora ou científica de evento científico internacional | 3 pontos/part. |
| • Participação em comissão organizadora ou científica de evento científico nacional | 2 ponto/ part. |

2.2.4. Moderação ou comentário em evento científico (máximo 6 pontos)

Obs. - Neste subcritério só serão contabilizados as moderações e/ou comentários devidamente certificados pela organização do evento, realizadas de 01 de janeiro de 2012 até à data limite de apresentação de candidatura.

- | | |
|--|---------------|
| • Participação como moderador ou comentador em evento científico | 1 ponto/part. |
|--|---------------|

2.3 Participação em projetos de I&D (máximo 30 pontos)

Obs. – Só serão considerados os projetos de I&D na área de Enfermagem de SMO, ou com relevância para a área de Enfermagem de SMO. A questão da “relevância para a Enfermagem SMO” será, em caso de dúvida, decidida por maioria em votação nominal dos membros do júri.

2.3.1. Participação em equipas de projetos em unidade de I&D (máximo 20 pontos/ 10 por projeto)

Obs. - Neste subcritério só serão considerados os projetos de investigação e desenvolvimento em que o/a candidato/a tenha participado desde 01 de janeiro de 2012 até à data limite de apresentação de candidatura. Devem estar inscritos numa unidade de I&D ou que resultem de parceria institucional formal, devendo ser apresentado comprovativo emitido pelos serviços ou órgãos competentes da Unidade de I&D ou da Instituição que a acolhe. No âmbito da operacionalização do presente subcritério serão consideradas, para o devido efeito, as instituições estrangeiras análogas à FCT.

2.3.2. Participação em projetos de investigação científica no âmbito de IES ou de Saúde (máximo 20 pontos)

- Participação em projetos de investigação científica

Obs. - Neste subcritério só serão considerados os projetos de investigação em que o/a candidato/a tenha participado, de 01 de janeiro de 2012 até à data limite de apresentação de candidatura. Devem ter resultado em publicações em revista científica indexada ou apresentações em evento científico. Devem os candidatos identificar inequivocamente qual a publicação/comunicação que comprova os resultados do projeto de investigação. Excluem-se os trabalhos de âmbito académico.

5 pontos/
projeto

P.3 – Capacidade pedagógica do/a candidato/a (CP), avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, considerando os seguintes critérios (ponderação 0,30):

Obs. - Apenas será considerado o exercício de atividade docente, realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição de saúde e que tenham ocorrido de 01 de janeiro de 2012 até à data limite de apresentação de candidatura.

3.1 Unidades curriculares lecionadas e modalidades de aulas ministradas (máximo 45 pontos)

Obs. - Nas diferentes modalidades: teóricas (T), teórico-práticas (TP), prática-laboratorial (PL), seminário (S), trabalho de campo (TC), estágio (E) e orientação tutorial (OT). O candidato deve identificar e comprovar a percentagem de ETI (Equiparado a Tempo Integral) em cada ano nas IES. A questão de “áreas de Enfermagem e afins” será, em caso de dúvida, decidida por maioria em votação nominal dos membros do júri.

3.1.1. Na área científica departamental de Enfermagem de SMO

Exercício docente em função da percentagem de ETI em IES na área de Enfermagem SMO (máximo 30 pontos)

10 pontos/ ETI

3.1.2. Noutras áreas de enfermagem e em áreas afins

Exercício docente em função da percentagem de ETI em IES em outras áreas de Enfermagem e afins (máximo 20 pontos)

5 pontos/ ETI

3.2 Produção de material didático e experiência de implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino (máximo 10 pontos)

Obs. - A decisão sobre a aceitação do material didático ou da inovação pedagógica, em caso de dúvida, será tomada por maioria em votação nominal dos membros do júri.

3.2.1. Produção ou coprodução de documentos e outros materiais de caráter didático como textos de apoio, manuais, filmes outros documentos utilizados nas atividades letivas

Obs. - Apenas serão considerados os materiais de caráter didático produzidos ou coproduzidos relacionados com as unidades curriculares lecionadas e devidamente validados pelo responsável pela unidade curricular.

5 pontos/
material

Cabe ao/à candidato/a:

- a) Anexar um exemplar do material produzido e a respetiva ficha técnica que comprove a sua autoria ou coautoria; quando tal não for materialmente possível, deverá proceder à descrição detalhada do documento ou material que enuncie o seu âmbito, a natureza, os objetivos, o conteúdo, e que inequivocamente explicita o seu caráter didático;*
- b) Fazer prova das Unidades Curriculares lecionadas às quais dizem respeito os materiais produzidos.*

Não serão considerados elementos informativos básicos como fichas, guias orientadores, apresentações/ecrãs de suporte à aula nem instrumentos de avaliação das UC, bem como as reedições do mesmo material ou documento.

3.2.2. Experiência na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino

5 pontos/ exp.

Obs. - Apenas serão considerados as experiências na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino relacionados com as unidades curriculares lecionadas e devidamente validados pelo responsável pela unidade curricular.

Deverá a/o candidata/o proceder à descrição detalhada da técnica ou método utilizado.

3.3 Outra atividade pedagógica no âmbito da formação (máximo 45 pontos)

Obs. - Deverá a/o candidata/o apresentar comprovativo da Instituição.

3.3.1. Atividade como formador em cursos ou workshops na área da SMO (máximo 35 pontos)

- Formador em cursos ou workshops com duração ≥ 35 horas 5 pontos/ form.
- Formador em cursos ou workshops com duração ≥ 28 horas e < 35 horas 4 pontos/ form.
- Formador em cursos ou workshops com duração ≥ 14 horas e < 28 horas 3 pontos/ form.
- Formador em cursos ou workshops com duração < 14 horas 2 ponto/ form.

3.3.2. Organização e gestão da atividade formativa em instituição ou serviço de saúde (máximo 35 pontos)

7 pontos/
ano/atividade
até 35

P.4 – Outras atividades relevantes (OAR) para a missão da ESEL, avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo/a candidato/a (ponderação de 0,2):

4.1 Prestação de serviços e consultorias (máximo 10 pontos)

Obs. - A participação do/a candidato/a deverá ser devidamente comprovada pela entidade ou associação pública.

Relatórios técnicos de projetos relevantes para a enfermagem de SMO, promovidos por entidades ou associações públicas

5 pontos/
relatório

4.2 Colaboração com IES (máximo 10 pontos)

Obs. - A participação do/a candidato/a deverá ser devidamente comprovada pela IES.

Comissões e grupos de trabalho em IES

5 pontos/
comissão

4.3 Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo candidato e não incluídas nos parâmetros anteriores (máximo 80 pontos)

Obs. - Deverá o/a candidato/a apresentar documentos comprovativos das instituições, tendo em conta o período de tempo considerado em cada subcritério, quando referido.

4.3.1. Experiência de exercício profissional clínico na área da Enf. SMO (máximo 50 pontos)

10 pontos/ano

Obs. - No período de 1 de janeiro de 2012 até à data da apresentação da candidatura

4.3.2. Orientador clínico de estudantes de enfermagem (máximo 50 pontos)

Obs. - Só é considerado a orientação como enfermeiro em contexto clínico e no período de 1 de janeiro de 2012 até à data da apresentação da candidatura

- Orientação clínica de estudantes, na área da Enf. SMO

5 pontos/
estud.

- Orientação clínica de estudantes, noutras áreas de Enfermagem

4 pontos/
estud.

4.3.3. Cargos e funções em instituição não enquadrável em ensino superior (máximo 10 pontos)

4 pontos/cargo

4.3.4. Comissões e grupos de trabalho institucionais não enquadráveis em ensino superior (máximo 10 pontos)

3 pontos/com.
ou grupo

4.3.5. Atividades de divulgação na área da SMO dirigidas ao cidadão (máximo 10 pontos)

2 pontos/ativ.

4.3.6. Participação em órgãos sociais de sociedades científicas e organizações profissionais (máximo 10 pontos)

3 pontos/
part.

4.3.7. Participação em órgãos sociais de associações culturais ou cívicas e de instituições de solidariedade social (máximo 6 pontos)

3 pontos/
part.